

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 050/2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 010 de 19 de abril de 2017, em cumprimento a Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17 do TCE/RJ.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 180 de 02 de maio de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de pensão por morte a **MARIA MADALENA DE QUEIROZ DA SILVA**, cônjuge servidor falecido em **CARLOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula 8334, que exercia o cargo de Encarregado de Turma a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 42936/2018, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 010 de 19 de abril de 2017, para fazer constar que o servidor falecido exercia o cargo de Encarregado de Turma, Nível III, Padrão A, junto a Prefeitura Municipal de Quatis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 21 de dezembro de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE